

**LEILÃO JUDICIAL**  
**PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTA INÊS-MA**  
**2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA INÊS-MA**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILAOVIP 28052025J**

A Dra. **Ivna Cristina de Melo Freire**, MMA. Juíza de Direito Titular da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 2<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

**I) DATA DO LEILÃO:** O 1º Leilão ocorrerá no dia **07 de maio de 2025, com início às 15:30h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **28 de maio de 2025, com início às 15:30h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

**II) LOCAL:** site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

**III) LEILOEIRO:** **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br).

**IV) INTIMAÇÃO:** ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, antícréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

**V) CONDIÇÕES DOS BENS:** os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

**VI) ÔNUS DO ARREMATANTE:** o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

**VII) DA PARTICIPAÇÃO:** Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), após enviar os documentos necessário ao e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto: contato@hastavip.com.br), contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

**VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em \_\_\_\_\_, nesta cidade de Santa Inês/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) de Secretaria da 2<sup>a</sup> Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) ou no local do leilão.

**Dra. Ivna Cristina de Melo Freire,  
Juíza de Direito Titular da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Santa Inês/MA**

## ANEXO I

1) PROCESSO N° **0801850-05.2018.8.10.0056**

Execução de Título Extrajudicial

**EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 07.237.373/0103-54, na pessoa do seu representante legal (e credor fiduciário);**

**EXECUTADOS:**

- **R. M. ALVES COMÉRCIO, CNPJ: 11.153.717/0001-90, na pessoa do seu representante legal;**
- **MARY SOUSA SANTANA, CPF: 875.886.923-91;**

**INTERESSADOS:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO;**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: **DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA FIAT, MODELO STRADA WORKING,** ano modelo 2016, ano fabricação 2016, cor branca, placa PSM-0357, RENAVAM , CHASSI 9BD57814UGB072523.

Consta do auto de avaliação (ID. 99352814 - Pág. 1-2): Em bom estado de conservação.

**ÔNUS:** A PENHORA dos bens encontra-se no ID. **ID. 99352814 - Pág. 1-2 e ID. 137812518 - Pág. 1-** dos autos. Consta, da pesquisa realizada no Detran/MA, a informação sobre a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** sobre o veículo em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A, exequente. Não consta dos autos o saldo devedor do financiamento com garantia de alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário.

**Débitos fiscais:** R\$ 5.526,80, pesquisados até 27/03/2025.

**DEPOSITÁRIO FIEL:** Raimundo Morais Alves, CPF: 720.365.912-72.

**VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO:** R\$ 43.478,89, em setembro de 2018, a ser atualizado quando do efetivo pagamento

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS:** **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), correspondente ao valor de avaliação.

**VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO:** **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente a **50%** do valor de avaliação.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua da Floresta, n. 834, Cohab, Santa Inês/MA.

**Dra. Ivna Cristina de Melo Freire,  
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Inês/MA**